



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

PARECER CONCLUSIVO

Em cumprimento às determinações funcionais atinentes, essa Comissão de licitação avaliou os autos e constatou que o rito processual administrativo nº 001.0011320/2022 para solicitação de serviços foi corretamente obedecido, com o conhecimento da autoridade administrativa municipal, expressa liberação pelo setor de contabilidade e parecer jurídico autorizador, que por sua vez também já havia avaliado a técnica formal, o conteúdo e a necessidade do procedimento.

Uma vez identificados os requisitos essenciais indispensáveis à sua efetivação, quais sejam: a) a inviabilidade de competição; b) contratação por meio de empresa com contrato de exclusividade do artista; e c) consagração pela opinião pública e tendo em vista que a solicitação se deu para contratação de empresa para a realização de show artístico do cantor Tony Guerra e Forró Sacode, no tradicional Réveillon 2022 no município de Piracuruca-PI, a ser realizado no Complexo Turístico Prainha. No entanto, cabe ao ordenador de despesa avaliar o valor da contratação e decidir pela ratificação ou não deste procedimento, considerando a conveniência e oportunidade para contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Piracuruca - PI, 14 de dezembro de 2022.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente CPL PMP-PI

Manoel Brandão Veras
Secretário

Francisco das Chagas Silva
Membro